



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 045 - CONSUP/IFAM, de 28 de novembro de 2014.

O Reitor - Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a realização de consulta à comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para os Cargos de Direção de Reitor e de Diretor Geral dos Campi, conforme consta nos autos do processo nº. 23443.003610/2014-65, composto de oito volumes;

CONSIDERANDO o item IV do art. 10 da Portaria nº 373, de 31 de agosto de 2009, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, em sessão da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de consulta para o cargo de Reitor e de Diretor Geral dos Campi Manaus-Centro, Manaus-Zona Leste, Manaus-Distrito Industrial, São Gabriel da Cachoeira e Coari, eleitos pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o quadriênio 2014/2018, conforme consta nos autos do processo nº. 23443.003610/2014-65, compreendendo os Cargos e Eleitos a seguir:

I- Para o Cargo de Reitor: Antonio Venâncio Castelo Branco.

II- Para o Cargo de Diretor-Geral de Campi: **Campus Manaus-Centro:** Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello; **Campus Manaus-Distrito Industrial:** José Carlos Nunes de Mello; **Campus Manaus-Zona Leste:** Aldenir de Carvalho Caetano; **Campus São Gabriel da Cachoeira:** Elias Brasilino de Souza; **Campus Coari:** Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva.

Art. 2º Autorizar ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, quanto às providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do referido processo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas